



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: tribuna do norte
Edição: 7217
Página: C6
Data: 28 / 02 / 2015

Lei 491/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, Aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

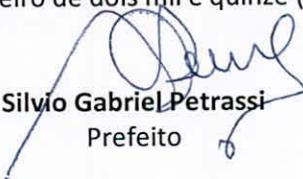
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0801.2057 Atividades do CRAS	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.702,25
1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$1.702,25 (um mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (26/02/2015).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito